

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO N. ° S-054/2021

**Exmo. Sr.
Aldair Teles da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Rio Bonito do Iguacu - Pr**

Na qualidade de Vereador integrante deste Poder Legislativo Municipal que a presente subscreve regimentalmente, solicita a este Douto Plenário, seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando a tomada da seguinte providência:

- Para que através do órgão competente da municipalidade seja estudada a viabilidade de possíveis alterações no parágrafo 2º do artigo 306 da lei complementar nº 062/2019 do dia 25 de novembro de 2019, onde promove a aplicação da alíquota progressiva até o limite máximo de 15% (quinze por cento) na cobrança do IPTU nos casos de imóveis não edificados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido, tendo em vista que esta lei foi aprovado por unanimidade pelos vereadores da gestão anterior, onde deste modo reajustou progressivamente tal imposto de forma desproporcional com a realidade de nosso município.

Espero aprovação unânime dos nobres pares.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguacu, 08 de abril de 2021.

VEREADOR SIGNATÁRIO:

MICHEL GIACOMINI